

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

### **Exclusos do Orçamento**

- Despesas: alimentação dos montadores e quando necessário deslocamento e estadia (serviços fora da Gde. São Paulo), exceto quando mencionado.
- Frete: materiais posto São Paulo/SP, exceto quando mencionado.
- Seguro dos materiais por ocasião do transporte.
- Transporte vertical ou horizontal dos produtos no canteiro de obras.
- Embalagem especial além da normalmente prevista.
- Local dos serviços livre e desimpedido.
- Fornecimento de ponto de elétrica e hidráulica.
- Execução de serviços em alvenaria, inclusive materiais, exceto quando mencionado.
- Qualquer item que não os aqui claramente especificados.

### **Inclusos no Orçamento**

- Impostos e taxas.
- Todos os itens necessários à instalação do equipamento.
- Extensão de fornecimento: Diagrama elétrico, Manual de operação e serviço.
- Na ocasião do start-up do equipamento o nosso instalador treinará (funcionamento) o operador indicado pela compradora.

### **Outros**

- A confirmação do pedido deverá ser feita por escrito e transmitida via fac simile.
- Quando da confirmação formal, emitiremos um termo de "Aceite de Pedido", descrevendo a condição de pagamento e datas de vencimento. Os prazos mencionados na Planilha de Orçamento entre outros serão contados a partir deste.
- Alterações no pedido original serão aceitas pela vendedora, a seu critério e desde que exista viabilidade técnica e comercial, na ocasião será fornecido um orçamento complementar. A não aceitação das novas condições por parte da compradora não implicará em cancelamento do pedido.
- No período compreendido entre o pedido e o efetivo faturamento, caso exista alteração da legislação tributária em vigor e ou variação da moeda norte americana (parte do produto é importada), superior a 5%, os mesmos serão automaticamente repassados a V.Sas.
- Após o aviso de embarque a compradora tem um prazo de 3 (três) dias corridos para possibilitar tal fato. Não sendo possível o embarque a referida arcará com a despesa de armazenagem, a saber: 1% ao mês sobre o valor total do pedido, além do valor de 12% ao ano referente ao seguro, itens proporcionais ao tempo de armazenagem. A vendedora emitirá uma fatura, à vista, contra a compradora, referente a estes custos.
- Os produtos somente serão entregues após a liberação da parcela contra aviso de embarque, sem prejuízo para os prazos e valores previstos na clausula referente ao aviso, exceto a postergação proporcional do start-up do equipamento.
- Em toda a venda com pagamento a prazo está implícito um pacto de reserva de domínio em favor da vendedora, obrigando-se a compradora, firmar todos os documentos necessários. A parte compradora somente terá posse em definitivo do produto após a liquidação da última parcela.

- Tratando-se de venda financiada, seja “leasing”, “finame” ou outra forma, é de inteira responsabilidade da compradora providenciar o desembaraço da liberação do valor até as datas de vencimento, sob pena de violar as cláusulas aqui previstas.
- Em caso de atraso no pagamento das parcelas, serão cobrados custos financeiros, com base em taxas praticadas por bancos de primeira linha, da data do vencimento até o pagamento.
- Atraso nas datas previstas no Aceite de Pedido e ou Orçamento, motivados pelo cliente, direta ou indiretamente, não justificam a retenção das parcelas subsequentes.
- Atraso no pagamento reduz o tempo de garantia do produto, a proporção estipulada é de 1 x 10, ou seja, 1 dia de atraso reduz 10 dias no prazo de garantia.
- Atraso no pagamento superior a 35 dias invalida a garantia, além de possibilitar a retirada do produto fornecido, sem prévio aviso, sem restituição dos valores já pagos e o cliente arca com as despesas da remoção.
- Estando os montadores no canteiro de obras e impossibilitados de iniciar e ou dar continuidade ao processo de instalação do produto, por fatores motivados direta ou indiretamente pelo cliente, V.Sas. arcarão com as despesas adicionais decorrentes deste fato, tais como: estadias/ alimentação/ diárias adicionais à razão de R\$ 180,00 por montador/ quilometragem da viatura a razão de R\$ 0,70/km.
- Estando os montadores no canteiro de obra é responsabilidade do cliente a guarda do ferramental e materiais da vendedora.
- A compradora declara estar ciente do teor deste Orçamento e manifesta sua concordância mediante emissão do pedido formal e ou assinatura do Aceite de Pedido e ou simplesmente a liberação da parcela de sinal (pedido verbal).
- Quando da entrega e ou instalação e ou conclusão do produto ou serviço aqui descrito enviaremos o “Termo de Recebimento” e o “Atestado de Fornecimento”, que deverão ser preenchidos e devolvidos em até cinco dias.
- Após o recebimento dos documentos mencionados na cláusula anterior emitiremos o “Termo de Garantia” e os “Manuais de Operação e Serviço”.
- A não devolução do “Termo de Recebimento” e do “Atestado de Fornecimento” implica na suspensão imediata da garantia, redução proporcional da validade contada até a data da normalização do evento, além da retenção provisória dos “Manuais”.
- Por se tratar de produto e ou serviço personalizado e produzido exclusivamente para a aplicação que se destina, o mesmo não se enquadra no “Código de Defesa do Consumidor, capítulo VI, seção I, artigos #49 e #único” (desistência e ou arrependimento).
- Em caso de cancelamento de pedido a compradora perde o sinal e ou parcelas já pagas. A vendedora, por ocasião do cancelamento emitira contra a compradora uma fatura, à vista, relativa a todos os custos, diretos ou indiretos decorrentes do cancelamento.
- Para dirimir eventuais controvérsias relativas a presente transação as partes elegem o Foro Regional do Tatuapé, na cidade de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.